O recurso discute a decisão da juíza da 21ª vara Cível de SP, que não acolheu o pedido cautelar da Associação de Vítimas A Mil para determinar que a Amil e todas as outras empresas envolvidas garantam a manutenção das condições contratadas nos planos de saúde pessoa física dos associados da associação.

Em breve, a 10ª câmara de Direito Privado do TJ/SP deve decidir se os antigos clientes da Amil poderão manter as condições do contrato original.

O recurso discute a decisão da juíza da 21ª vara Cível de SP, que não acolheu o pedido cautelar da Associação de Vítimas A Mil para determinar que a Amil e todas as outras empresas envolvidas garantam a manutenção das condições contratadas nos planos de saúde pessoa física dos associados da associação.

O argumento é que desde que começaram a arquitetar o plano de venda da carteira da Amil para terceiros, os mais de 330 mil consumidores dos planos individuais foram prejudicados e a situação só piorou desde então.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 29.08.2022